



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080/2024
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 16/2024



A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará vem, respeitosamente, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 01080/2024 e art. 74, I, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, solicitar de V. Sa. que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo especificado:

“CONTRATAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS NO CARTÃO ELETRÔNICO PARA TRANSPORTE NA REGIÃO METROPOLITANA, COM RECARGA MENSAL, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA”

1. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de **Vale-Transporte Eletrônico (VTE) Metropolitano** para atender ao deslocamento dos servidores desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme solicitação do Núcleo de Provimentos e Benefícios.

A contratação da empresa é justificada considerando que o específico objeto dessa contratação (recarga de vale-transporte para a Região Metropolitana de Fortaleza), somente é fornecido, em caráter de exclusividade, pelo SINDIÔNIBUS, conforme Decreto nº 9.142 publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza nº 10.155 de 16 de julho de 1993.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O Vale-Transporte Eletrônico (VTE) é um cartão inteligente, que contém um chip embutido, recarregável e de alta durabilidade. No chip são armazenadas todas as informações do cartão como a identificação do usuário, validade dos créditos e número do cartão. A tecnologia utilizada no sistema de bilhetagem eletrônica proporciona aos servidores que utilizam transporte coletivo benefícios no seu dia a dia, como mais segurança e agilidade no embarque, se comparado ao pagamento em espécie.

3. DO ETP E DA ANÁLISE DE RISCOS:

No presente processo apresentou-se Estudo Técnico Preliminar, bem como análise de riscos, conforme o art. 72, I da Lei 14.133 de 2021 e o art. 34, I do Ato Normativo 327/2023 - ALECE.

4. DA EMPRESA CONTRATADA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A empresa contratada será o **Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Ceará – SINDIÔNIBUS**, estabelecida à Avenida Borges de Melo, nº 60 - Aerolândia, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.341.423/0001-14, representada por seu Superintendente do Vale Transporte, o Sr. Paulo César Barroso Vieira, brasileiro, administrador, portador de RG nº 9600204252 SSP/CE e CPF/MF nº 273.204.053-34.

4.2 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado tem como base a demanda do ano de 2023, acrescido de 50% (cinquenta e por cento), totalizando **R\$ 21.236,40 (vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, em razão de eventuais acréscimos, como a possibilidade de aumento do número de servidores solicitantes e/ou aumento tarifário do transporte público de Fortaleza e Região Metropolitana.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Os recursos orçamentários para a contratação obedecerão à seguinte Classificação Funcional Programática, dentro do Orçamento do Estado:

[Handwritten signature]
B.



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080/2024
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 16/2024



01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 9.142 de 8 de julho de 1993.

Foram apresentados: Memorando Inicial, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documentos de habilitação e Certidões de regularidade, nos termos do que dispõe o art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que, conforme documentação que instrui o processo, a referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

7. DA REGULARIDADE FISCAL:

Estão inclusas as seguintes certidões fiscais:

- Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Municipal;
- Certidão Negativa relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Contrato Social;
- Declaração relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

Inclui-se, ainda, Decreto do Poder Executivo Municipal estabelecendo a permissão para o Sindiônibus emitir e comercializar, com exclusividade, o Vale-Transporte.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à análise e apreciação da d. Procuradoria Jurídica desta Casa e posterior encaminhamento à Ilma. Sra. **Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, para a devida **RATIFICAÇÃO** do presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação.

Fortaleza/CE., 11 de março de 2024.

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES:

João Vicente Leitão
DIRETOR

Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Henrique Nicolau Neto
SECRETÁRIO

Brenda K. Evangelista Gomes
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II